



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício GP nº 108/2019.

Campo Alegre, 03 de julho de 2019.

À Sua Excelência

Otávio Lessa de Geraldo Santos

Presidente do Tribunal de Contas de Alagoas

Av. Fernandes Lima, 047 – Farol

Maceió- Alagoas.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura de Campo Alegre vem, respeitosamente, encaminhar a V. Excelência, para os devidos fins, documentos da Audiência Pública do primeiro quadrimestre de 2019 referente à avaliação das Metas Fiscais deste município (Ata, Edital, Carta de pressuposto, Relatório das Metas Fiscais, Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento), realizada no último dia 27 de julho do corrente ano.

Sendo o que havia a tratar, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e mais elevada consideração.

Atenciosamente,

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Chefe do Executivo Municipal



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ - 00.533.268/0001-99

OFÍCIO-CMCA –DR - Nº. 071/2019

Em, 03 de julho de 2019.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Venho através do presente, com autorização da senhora presidente, enviar a V. Ex^a. Cópia Autêntica do material da Audiência Pública para a avaliação das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2019 realizada no dia 27 de junho de 2019.

Anexos: ATA
EDITAL
CARTA DE PREPOSTO
RELATÓRIO DAS METAS FISCAIS
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Na oportunidade, apresento a V. Ex^a. votos de elevada estima e distinta consideração.


José Adilson dos Santos
Diretor Geral

A Excelentíssima Sr^a. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
DD. Prefeita do Município de Campo Alegre
Prefeitura Municipal de Campo Alegre

N E S T A

Ata da Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento para a avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2019, realizada em 27 de junho de 2019.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, no horário da convocação, no Plenário da Câmara Municipal de Campo Alegre, reuniu-se em Audiência Pública a Comissão de Finanças e Orçamento sob a presidência do vereador José Antonio Ferreira da Silva, comparecendo como relatora a Vereadora Rejane da Silva Santos e como membro o vereador Erisvaldo Firmino da Silva, contando ainda, na oportunidade, com a presença da Vereadora Presidente da Câmara a senhora Kellyn Rafaella Gomes Guimarães, dos Vereadores, José Correia de Araújo Santos, Alan Ferreira de Oliveira Gomes, José Braz dos Santos, André Nascimento Silva além das vereadoras, Jeane Santos do Nascimento e Valdilene Santos Simplício, compareceu também as senhoras, Luana Gessany da Silva Santos Controladora Interna do Poder Executivo e Marielly Sallizya Fernandes de Oliveira Diretora de Auditoria, Planejamento e Normas de gestão, o senhor Ismael Bernardo da Silva liderança do Distrito Chã da Imbira e do Preposto da Prefeita o Sr. Moacir José Silva Bernardes, além de outras pessoas presentes da comunidade. O Presidente deu início aos trabalhos esclarecendo aos presentes que o objetivo da Audiência Pública seria a Avaliação das Metas Fiscais do Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 do Município de Campo Alegre, através do representante da senhora Prefeita, para demonstrar e avaliar o cumprimento das mesmas, compreendendo receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública do 1º quadrimestre de 2019. Neste momento foi iniciada a leitura do relatório respectivo, a saber:

AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 1º QUADRIMESTRE 2019 INTRODUÇÃO Senhor Presidente da Comissão de Finanças, Senhores Vereadores que compõem a Comissão, Presidente da Câmara de Vereadores, Demais Vereadores, Comunidade, Demais ouvintes. aos cidadãos, a Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Estado de Alagoas, apresenta neste relatório a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas para o exercício financeiro de 2019, previstas na LDO. Esta audiência pública está sendo realizada para fazer cumprir o disposto no art. 9º § 4º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a conhecida "Lei de Responsabilidade Fiscal", que assim determina: "Art. 9º. § 4º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais. "Desta forma, estaremos apresentando o quanto foi realizado das metas fixadas na LDO 2019, no 1º. Quadrimestre, para a receita e a despesa, para os resultados primário e nominal, bem como para o montante da dívida pública. Todos os dados foram obtidos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do município de abril de 2019.

2. DAS RECEITAS As Receitas do Município dividem-se em dois grandes grupos: Receitas Correntes e Receitas de Capital. Por receita corrente, devemos entender como aquelas auferidas pelo Município e que são decorrentes do seu poder de tributar (impostos, taxas e contribuições) e pelas transferências constitucionais e legais (FPM, ITR, ICMS, FUNDEB, SUS, FNDE etc).

Por receita de capital, devemos entender como aquelas oriundas da alienação de bens (vendas), pela obtenção de empréstimos (operações de crédito) e, principalmente, pelas transferências da União e Estado, mediante os convênios. A tabela abaixo demonstra o desempenho da receita de acordo com o Orçamento Anual, assim como a meta de arrecadação prevista para o Exercício de 2019 e sua realização até este 1º quadrimestre. Vejamos:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1º quadrimestre 2019	ÍNDICE	% DEMETA ANUAL	REALIZADO
REALIZAÇÃO atualizada Receita Corrente	104.218.882,86			37.790.007,56
36,26 Receitas Tributárias	2.503.107,2			123,98
Contribuições	664.234,00	1.142.644,02	11,82	Receitas Patrimoniais
261.028,00	119.339,77	45,71		Receitas de Serviços
638.106,01	30,94	transf. Corrente	87.281.033,28	32.710.302,18
Correntes	2.447.182,00	76.114,67	3,11	Receita de Capital
2.455.564,47	9,74	Alienação de Ativos-Operações de Crédito		25.194.833,20
Intra Orçam. Transf. De Capital				RECEITA TOTAL
				129.413.716,06
				40.245.572,03
				31,10

2.1 DA ANÁLISE GERAL DA RECEITA Observa-se que foram realizados 31,10% da receita total prevista para o ano de 2019, sendo que, no grupo das Receitas Correntes esse percentual foi de 36,26% que corresponde a um resultado abaixo da meta estabelecida para o período. No contexto geral do desempenho da arrecadação, podemos afirmar e comprovar pelos números apresentados, que o Município alcançou uma arrecadação dentro das expectativas da meta para o período.

2.2 DA ANÁLISE DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS As Receitas Tributárias, que abrangem os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ficaram abaixo da previsão para o período, demonstrando a necessidade de uma intensificação na arrecadação desse tipo de receita.

2.3 DA ANÁLISE DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES As Transferências Correntes, que representam o maior grupo das Receitas do Município, atingiram uma arrecadação de 37,47% da previsão, ficando dentro da meta estabelecida para o período.

3. DAS DESPESAS Assim como as Receitas, as Despesas também são divididas em dois grandes grupos: Despesas Correntes, que correspondem às despesas com o custeio da máquina administrativa; e Despesas de Capital, que correspondem às despesas com a execução de obras, aquisição de bens e com o pagamento do Principal da Dívida Municipal. O comportamento das despesas pode ser verificado analisando-se a tabela abaixo. Vejamos:

DESPESAS P. CATEGORIA	1º quadrimestre 2019	ÍNDICE	% DEMETA ANUAL	REALIZADO	REALIZAÇÃO
Despesa Corrente	133.249.223,62	45.565.386,23	34,19	Despesas de Capital	18.401.837,27
72	21,82	Reserva		Infra-Orçam	6.881.668,39
2.213.630,87	32,16	DESPESA TOTAL		158.532.729,28	51.795.711,82
32,67					

3.1 DA ANÁLISE GERAL DA DESPESA Verifica-se que de toda despesa autorizada para o exercício, o Município executou um total de 32,67%, consideradas as despesas liquidadas, enquanto as receitas atingiram 31,10%, o que demonstra que o Município não atingiu o equilíbrio financeiro e orçamentário ao final do 1º quadrimestre de 2019.

4. DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO Resultado Primário decorre da comparação entre Receita e Despesa no período em análise. Porém, há que se estabelecer alguns conceitos para que possamos fazer essa comparação. Em primeiro lugar, devemos esclarecer que para o Resultado Primário só podemos utilizar as Receitas e Despesas Primárias, e não as Receitas e Despesas totais. Por Receita Primária, devemos entender

(Handwritten signatures and marks at the bottom of the page)

que é a Receita Total menos as Receitas Financeiras (rendimentos de aplicação) e menos as Receitas de Alienação de Bens. Por Despesa Primária, devemos entender que é a Despesa Total menos as Despesas com Juros da Dívida e menos as Despesas com a Amortização do Principal da Dívida. Seguindo este método, previsto na LRF, teremos os seguintes valores para Receita Primária e Despesa Primária:

Índice de atualizada	Realização	% Receita	Corrente
37.790.007,56	36,26 (-)Aplic. Financeiras	261.028,00	Receita de Capital
25.194.833,20	2.455.564,47	9,74	-RECEITA F. PRIMÁRIA
129.152.688,060	40.126.232,26	31,06	DESPESAS FISCAIS META
ANUAL REALIZADO	Índice % Realização	Despesa Corrente	
133.330.622,38	45.565.386,23	33,83(-)Juros e Enc. Dívida	
105.836,19	72.606,11	68,57	Despesa de
Capital	18.401.837,27	4.016.694,72	25,76Reserva
Contingência	-	--	- (-)Amortização Dívida
2.766.191,36	212.963,37	7,66	DESPESA F. PRIMÁRIA
148.779.033,34	49.296.511,47	33,10	4.1 DO RESULTADO

PRIMÁRIO OBTIDO Após os cálculos da Receita e Despesa Fiscal Primária, podemos então chegar ao valor obtido do Resultado Primário do período (1º quadrimestre de 2019), para assim compararmos com a meta anual estabelecida na LDO 2019. Essa comparação serve para demonstrar qual a tendência das finanças públicas do Município: se ela tende ao cumprimento ou não da meta. Caso essa tendência seja negativa, caberá à Administração Municipal adotar todas as providências para o retorno do equilíbrio orçamentário. O quadro abaixo demonstra o desempenho do Resultado Primário para o período. Vejamos: (I) RECEITA FISCAL PRIMÁRIA = R\$40.126.232,26 que corresponde a 25,73 % do total estabelecido para o exercício. (II) DESPESA FISCAL PRIMÁRIA = R\$49.296.511,47 que corresponde a 28,31% do total estabelecido para o exercício (III) (I+II) = RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO = R\$-9.170.279,21 META PARA 2019 = R\$ - 49.241.847,54 Isto posto, percebemos que a Administração Municipal, no 1º quadrimestre de 2019, não obstante a diferença entre a as receitas e despesas da mesma natureza ter sido de R\$ 9.170.279,21 o Resultado Primário Ajustado, conforme demonstrado no RREO anexo e que é parte integrante deste relatório, o Resultado Primário passou a ser de R\$7.880.598,36, e não garantiu o cumprimento da Meta Anual do Resultado Primário.

5. RESULTADO NOMINAL O Resultado Nominal corresponde ao esforço que a Administração Municipal realiza para a redução do saldo da Dívida Pública, ou seja, o montante que o Município se compromete em reduzir a sua Dívida. Assim, a Meta de Resultado Nominal é elemento essencial e obrigatório para a Administração Pública, segundo a LRF, devendo estar estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e alcançada na execução orçamentária, sendo o outro elemento importante desta Audiência Pública. Em análise aos dados obtidos até o 1º quadrimestre de 2019, verifica-se a obtenção de um Resultado Nominal ajustado de R\$8.986.293,39 não permitindo, assim, o cumprimento da meta estabelecida na LDO no exercício de 2019 de R\$ - 10.870.772,766. **CONCLUSÃO** Em resumo, Senhores Vereadores e demais presentes, o Município de CAMPO ALEGRE, ao final do 1º quadrimestre de 2019, não registrou o cumprimento da meta de Resultado Primário nem cumpriu a meta de Resultado Nominal para o período. Faze parte deste

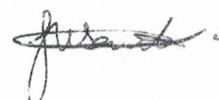
[Handwritten signatures and initials]

documento o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, anexo, para melhor entendimento da apuração dos resultados de que trata este relatório a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais. Por fim, entendo não apenas ter cumprido minhas obrigações legais, como, sobretudo ter contribuído para o debate amplo e transparente entre Poderes, que é condição indispensável para o fortalecimento do Regime Democrático. Sendo assim, ponho-me a disposição dos Senhores Vereadores para o esclarecimento das dúvidas que possam ser solucionadas neste momento. O Presidente da Comissão de Finanças lamentou a falta da presença da população num evento de tanta importância como era este e também o da LDO. O Preposto disse que tudo também poderia ser uma questão de divulgação e que o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal era claro quando falava em "incentivo à participação popular nas audiências públicas", mas que entendia que talvez pela intempestividade da apresentação da documentação para a realização das audiências não tivesse havido tempo adequado para a divulgação. O Presidente da Comissão de Finanças voltou à palavra e disse que mesmo ainda sem uma definição da data das audiências, dentro do possível, a população e Vereadores foram avisados. Em seguida a Presidente da Câmara, Vereadora Kellyn Rafaella Gomes Guimarães, dirigindo-se ao Preposto disse que estava satisfeita com as explicações mas que gostaria de saber mais detalhes sobre a mecânica dos restos a pagar. O Preposto disse que era o que a administração pública ficava devendo em alguns compromissos mas que representavam obrigação de pagamento. O Preposto foi mais adiante e disse: É como quando se compra fiado numa loja. É dada uma parte, às vezes, mas fica-se devendo o saldo, mas que existem casos em que os restos a pagar correspondem a todo o compromisso assumido mas que por algum detalhe não pode ser cumprido que somente pode ser implementado quando da liquidação da operação. Sendo a liquidação a última etapa do processo antes do pagamento de valores empenhados. O Vereador, José Correia de Araújo Santos pediu a palavra e disse que estava satisfeito com os números apresentados e que nada mais tinha a acrescentar. Com a palavra o Presidente da Comissão de Finanças, Vereador, José Antonio Ferreira da Silva, reforçou as palavras do preposto ditas no início da audiência que o relatório tradicional seria apresentado posteriormente. A Vereadora agradeceu e disse que estava satisfeita com a resposta. Depois a Presidente da Câmara, que havia pedido antes a palavra, apenas limitou-se a dizer que as suas perguntas já tinham sido atendidas. Na seqüência, O Presidente da Comissão perguntou se mais alguém queria fazer alguma intervenção, mas não houve sinal favorável. Com a aquiescência de todos o sr. Presidente declarou encerrada a audiência. E para constar, eu, Josefa Matias dos Santos lavrei a presente ata que depois de lida, discutida e aprovada segue assinada por mim, pelos membros da Comissão de Finanças e Orçamento que estavam presentes e pelos demais Vereadores citados no início desta ata e pelo Preposto da Prefeitura. Plenário da Câmara Municipal de Campo Alegre, em 27 de junho de 2019.


 José Antonio Ferreira da Silva
 Presidente da Comissão de
 Finanças e Orçamento

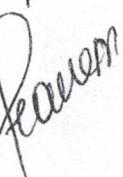




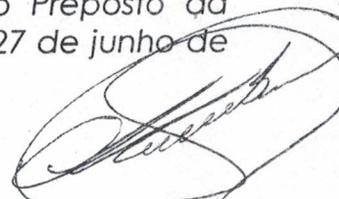












Rejane da Silva Santos

Rejane da Silva Santos
Relator da Comissão de
Finanças e Orçamento

Erisvaldo Firmino da Silva

Erisvaldo Firmino da Silva
Membro da Comissão de
Finanças e Orçamento

[Handwritten mark]

Kellyn Rafaella Gomes Guimarães
Presidente da Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Moacir José Silva Bernardes
Preposto da Prefeitura

Josefa Matias dos Santos
Josefa Matias dos Santos
Redatora de Ata

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Vereador

Valdileze Santos Simplicio
Vereador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Vereador

[Handwritten signature]
Vereador

[Handwritten signature]
Vereador

[Handwritten signature]
Vereador

[Handwritten mark]

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de CAMPO ALEGRE

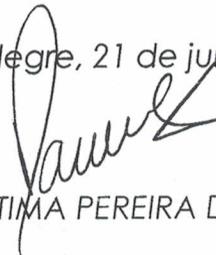
EDITAL

Audiência Pública para avaliação de metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 1º quadrimestre de 2019.

A Prefeita do Município de Campo Alegre tendo em vista o disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal convida toda a população do Município a participar da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019, referente ao 1º quadrimestre do mesmo ano. O evento terá início às 9:00h, do dia 27 de junho de 2019, na Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, neste Município.

Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Campo Alegre, 21 de junho de 2019



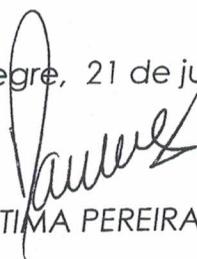
PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Prefeita do Município de Campo Alegre

CARTA DE PREPOSTO

Por meio da presente, nomeio na qualidade de preposto o mandatário Sr. MOACIR JOSÉ SILVA BERNARDES, portador do CPF nº 020.862.714-68 e RG nº 119.231-SSP-AL., membro da firma MF Contabilidade, Assessoria e Consultoria Ltda., CNPJ nº 02.031.252/0001-31, para fins de representar o Chefe do Poder Executivo deste Município na audiência pública para demonstrar e avaliar as metas fiscais do anexo de Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor a ser realizada, na Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores deste Município, referente ao 1º quadrimestre de 2019.

Campo Alegre, 21 de junho de 2019



PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Prefeita do Município de Campo Alegre

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 1º QUADRIMESTRE 2019

INTRODUÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Finanças,
Senhores Vereadores que compõem a Comissão,
Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Demais Vereadores,
Comunidade,
Demais ouvintes.

Obedecendo à legislação vigente e face ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, a Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Estado de Alagoas, apresenta neste relatório a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas para o exercício financeiro de 2019, previstas na LDO.

Esta audiência pública está sendo realizada para fazer cumprir o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a conhecida "Lei de Responsabilidade Fiscal", que assim determina:

"Art. 9º. § 4º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais."

Desta forma, estaremos apresentando o quanto foi realizado das metas fixadas na LDO 2019, no 1º. Quadrimestre, para a receita e a despesa, para os resultados primário e nominal, bem como para o montante da dívida pública. Todos os dados foram obtidos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do município de abril de 2019.

2. DAS RECEITAS

As Receitas do Município dividem-se em dois grandes grupos: Receitas Correntes e Receitas de Capital.

Por receita corrente, devemos entender como aquelas auferidas pelo Município e que são decorrentes do seu poder de tributar (impostos, taxas e contribuições), e pelas transferências constitucionais e legais (FPM, ITR, ICMS, FUNDEB, SUS, FNDE etc).

Por receita de capital, devemos entender como aquelas oriundas da alienação de bens (vendas), pela obtenção de empréstimos



(operações de crédito) e, principalmente, pelas transferências da União e Estado, mediante os convênios.
A tabela abaixo demonstra o desempenho da receita de acordo com o Orçamento Anual, assim como a meta de arrecadação prevista para o Exercício de 2019 e sua realização até este 1º quadrimestre.

Vejamos:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1º quadrimestre 2019		ÍNDICE % DE REALIZAÇÃO
	META ANUAL Atualizada	REALIZADO	
Receita Corrente	104.218.882,86	37.790.007,56	36,26
Receitas Tributárias	2.503.107,26	3.103.500,91	123,98
Receitas Contribuições	9.664.234,00	1.142.644,02	11,82
Receitas Patrimoniais	261.028,00	119.339,77	45,71
Receitas de Serviços	2.062.298,32	638.106,01	30,94
Transf. Correntes	87.281.033,28	32.710.302,18	37,47
Outras R. Correntes	2.447.182,00	76.114,67	3,11
Receita de Capital	25.194.833,20	2.455.564,47	9,74
- Alienação de Ativos	-	-	-
- Operações de Crédito	-	-	-
Receita Intra Orçam.	-	-	-
Transf. De Capital	-	-	-
RECEITA TOTAL	129.413.716,06	40.245.572,03	31,10

2.1 DA ANÁLISE GERAL DA RECEITA

Observa-se que foram realizados 31,10% da receita total prevista para o ano de 2019, sendo que, no grupo das Receitas Correntes esse percentual foi de 36,26% que corresponde a um resultado abaixo da meta estabelecida para o período.

No contexto geral do desempenho da arrecadação, podemos afirmar e comprovar pelos números apresentados, que o Município alcançou uma arrecadação dentro das expectativas da meta para o período.

2.2 DA ANÁLISE DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

As Receitas Tributárias, que abrangem os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ficaram abaixo da previsão para o período, demonstrando a necessidade de uma intensificação na arrecadação desse tipo de receita.

2.3 DA ANÁLISE DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As Transferências Correntes, que representam o maior grupo das Receitas do Município, atingiram uma arrecadação de 37,47% da previsão, ficando dentro da meta estabelecida para o período.

3. DAS DESPESAS

Assim como as Receitas, as Despesas também são divididas em dois grandes grupos: Despesas Correntes, que correspondem às despesas com o custeio da máquina administrativa; e Despesas de Capital, que correspondem às despesas com a execução de obras, aquisição de bens e com o pagamento do Principal da Dívida Municipal.

O comportamento das despesas pode ser verificado analisando-se a tabela abaixo.

Vejamos:

DESPESAS P. CATEGORIA	1º quadrimestre 2019		ÍNDICE % DE REALIZAÇÃO
	META ANUAL	REALIZADO	
Despesa Corrente	133.249.223,62	45.565.386,23	34,19
Despesas de Capital	18.401.837,27	4.016.694,72	21,82
Reserva Contingência	-	-	
Despesa Infra-Orçam.	6.881.668,39	2.213.630,87	32,16
DESPESA TOTAL	158.532.729,28	51.795.711,82	32,67

3.1 DA ANÁLISE GERAL DA DESPESA

Verifica-se que de toda despesa autorizada para o exercício, o Município executou um total de 32,67%, consideradas as despesas liquidadas, enquanto as receitas atingiram 31,10%, o que demonstra que o Município não atingiu o equilíbrio financeiro e orçamentário ao final do 1º quadrimestre de 2019.

4. DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário decorre da comparação entre Receita e Despesa no período em análise. Porém, há que se estabelecer alguns conceitos para que possamos fazer essa comparação.

Em primeiro lugar, devemos esclarecer que para o Resultado Primário só podemos utilizar as Receitas e Despesas Primárias, e não as Receitas e Despesas totais.

Por Receita Primária, devemos entender que é a Receita Total menos as Receitas Financeiras (rendimentos de aplicação) e menos as Receitas de Alienação de Bens.

Por Despesa Primária, devemos entender que é a Despesa Total menos as Despesas com Juros da Dívida e menos as Despesas com a Amortização do Principal da Dívida.

Seguindo este método, previsto na LRF, teremos os seguintes valores para Receita Primária e Despesa Primária:

RECEITAS FISCAIS	META ANUAL atualizada	REALIZADO	Índice de Realização %
Receita Corrente	104.218.882,86	37.790.007,56	36,26
(-) Aplic. Financeiras	-	261.028,00	



Receita de Capital	25.194.833,20	2.455.564,47	9,74
RECEITA F. PRIMÁRIA	129.152.688,060	40.126.232,26	31,06
DESPESAS FISCAIS	META ANUAL	REALIZADO	Índice % de Realização
Despesa Corrente	133.330.622,38	45.565.386,23	33,83
(-)Juros e Enc. Dívida	105.836,19	72.606,11	68,57
Despesa de Capital	18.401.837,27	4.016.694,72	25,76
Reserva Contingência	-	--	-
(-)Amortização Dívida	2.766.191,36	212.963,37	7,66
DESPESA F. PRIMÁRIA	148.779.033,34	49.296.511,47	33,10

4.1 DO RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO

Após os cálculos da Receita e Despesa Fiscal Primária, podemos então chegar ao valor obtido do Resultado Primário do período (1º quadrimestre de 2019), para assim compararmos com a meta anual estabelecida na LDO 2019.

Essa comparação serve para demonstrar qual a tendência das finanças públicas do Município: se ela tende ao cumprimento ou não da meta. Caso essa tendência seja negativa, caberá à Administração Municipal adotar todas as providências para o retorno do equilíbrio orçamentário. O quadro abaixo demonstra o desempenho do Resultado Primário para o período.

Vejamos:

(I) RECEITA FISCAL PRIMÁRIA = R\$40.126.232,26

que corresponde a 25,73 % do total estabelecido para o exercício.

(II) DESPESA FISCAL PRIMÁRIA = R\$49.296.511,47

que corresponde a 28,31% do total estabelecido para o exercício.

(III) (I+II) = RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO = R\$-9.170.279,21

META PARA 2019 = R\$ - 49.241.847,54

Isto posto, percebemos que a Administração Municipal, no 1º quadrimestre de 2019, não obstante a diferença entre as receitas e despesas da mesma natureza ter sido de R\$ 9.170.279,21 o Resultado Primário Ajustado, conforme demonstrado no RREO anexo e que é parte integrante deste relatório, o Resultado Primário passou a ser de R\$7.880.598,36, e não garantiu o cumprimento da Meta Anual do Resultado Primário.

5. RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal corresponde ao esforço que a Administração Municipal realiza para a redução do saldo da Dívida Pública, ou seja, o montante que o Município se compromete em reduzir a sua Dívida.

Assim, a Meta de Resultado Nominal é elemento essencial e obrigatório para a Administração Pública, segundo a LRF, devendo estar estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e alcançada na execução orçamentária, sendo o outro elemento importante desta Audiência Pública.

Em análise aos dados obtidos até o 1º quadrimestre de 2019, verifica-se a obtenção de um Resultado Nominal ajustado de R\$8.986.293,39 não permitindo, assim, o cumprimento da meta estabelecida na LDO no exercício de 2019 de R\$ - 10.870.772,76

6. CONCLUSÃO

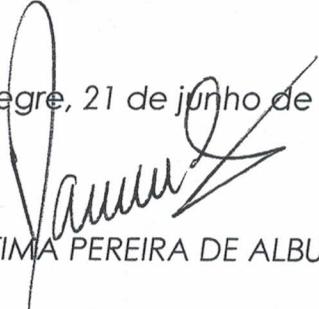
Em resumo, Senhores Vereadores e demais presentes, o Município de CAMPO ALEGRE, ao final do 1º quadrimestre de 2019, não registrou o cumprimento da meta de Resultado Primário nem cumpriu a meta de Resultado Nominal para o período.

Faz parte deste documento o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, anexo, para melhor entendimento da apuração dos resultados de que trata este relatório a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais.

Por fim, entendo não apenas ter cumprido minhas obrigações legais, como, sobretudo ter contribuído para o debate amplo e transparente entre Poderes, que é condição indispensável para o fortalecimento do Regime Democrático.

Sendo assim, ponho-me a disposição dos Senhores Vereadores para o esclarecimento das dúvidas que possam ser solucionadas neste momento.

Campo Alegre, 21 de junho de 2019.



PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Prefeita do Município de Campo Alegre



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ - 00.533.268/0001-99

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Nº. 017/2019

RELATÓRIO

Tendo sido realizada nesta data a Audiência Pública para a Avaliação das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2019 do Município de Campo Alegre, conforme exigem o art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e a Resolução Normativa nº 002/2001 do Tribunal de Contas de Alagoas, os membros desta Comissão apresentam o seu parecer.

VOTO DO RELATOR

Pelo relatório demonstrado sobre a avaliação das metas fiscais, cujo teor está transcrito na íntegra na ata da Audiência Pública citado no Relatório deste Parecer, pode não ser muito adequado concluir que o Município de Campo Alegre apresenta situação econômica e financeira retratada na conclusão da avaliação feita pelo Poder Executivo local, como se observa através do Resultado Primário em relação às Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, cuja meta foi de R\$ 9.170.279,21 não obstante a diferença entre as receitas e despesas da mesma natureza ter sido de R\$ 9.170.279,21, o Resultado Primário Ajustado, conforme demonstrado no RREO o Resultado Primário passou a ser de R\$ 7.880.598,36, e não garantiu o cumprimento da Meta Anual do Resultado Primário.

Quanto ao Resultado Nominal do 1º quadrimestre de 2019, verifica-se a obtenção de um Resultado Nominal de R\$ 8.986.293,39 não permitindo, assim, o cumprimento da meta estabelecida na LDO no exercício de 2019 de R\$ 9.170.279,21

Não foi possível a conferência de tais informações, antes da realização da Audiência Pública por não terem sido localizadas as publicações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º quadrimestre de 2019.

Os números apresentados constam dos relatórios bimestrais (Relatório Resumido da Execução Orçamentária) e quadrimestrais (Relatório de Gestão Fiscal), segundo informações constantes do relatório da audiência examinado.



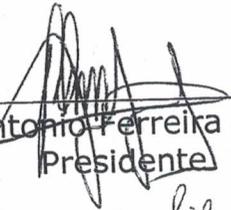
Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ - 00.533.268/0001-99

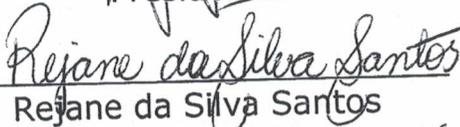
Este Relator é favorável a aprovação da Audiência Pública e do respectivo relatório apresentado pelo Poder Executivo, do 1º quadrimestre de 2019 do Município de Campo Alegre, para a avaliação das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o mesmo ano.

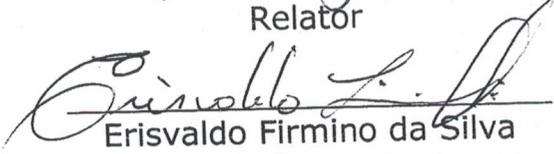
DECISÃO DA COMISSÃO

Diante do competente relatório do Relator desta Comissão, aos seus membros não resta alternativa a não ser aprovar o relatório e a respectiva Audiência Pública do 1º quadrimestre de 2019.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Alegre, 27 de junho de 2019.


José Antonio Ferreira da Silva
Presidente


Rejane da Silva Santos
Relator


Erisvaldo Firmino da Silva
Membro